

Registrado as folhas 003
do Livro próprio nº 038
Em 10 de Agosto de 2022
je

Lei nº 2071/2022, de 10 de agosto de 2022.

“Altera a Lei nº 1.874/2018, de 05 de dezembro de 2018 e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o § 4º do artigo 88, da Lei 1.874/2018, de 05 de dezembro de 2018, que passará a conter a seguinte redação:

§ 4º. Aos membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPASMA será concedido “jeton” no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por reunião ordinária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 1.874, de 05 de dezembro de 2018, com redação dada pela Lei 1.931/2022, de 16 de abril de 2020, que estejam em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Goiás, aos 10 de agosto de 2022.


CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal